

LEI Nº 910/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.840,00 (Onze mil e oitocentos e quarenta reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
07.001.103010011.2.701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
33.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	01000	R\$	11.840,00
TOTAL		DA	R\$	11.840,00
SUPLEMENTAÇÃO				

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação da Fonte 000, no valor de R\$ 11.840,00 (Onze mil e oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dez dias do mês de junho de 2014.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
O DIÁRIO
11 / 06 / 2014